JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 185/2007

Dispõe sobre a constituição de um Grupo de Estudos sobre Escritório de Projetos no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII do art. 23 da Resolução TRE/GO nº 113, de 14 de maio de 2007 – Regulamento Interno da Secretaria e da Corregedoria desta Corte;

Considerando o contido nas Portarias nºs 520, de 14 de setembro de 2006, e 531, de 18 de setembro de 2006, da Diretoria Geral do Tribunal Superior Eleitoral, que instituíram o Escritório de Projetos no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação do TSE, estabelecendo suas atribuições e designando seus componentes;

Considerando que na Descrição do Projeto de Implementação do Escritório de Projetos do Tribunal Superior Eleitoral, em sua fase de iniciação, item 1, encontra-se prevista a identificação dos Tribunais Regionais Eleitorais que pretendem compartilhar o esforço e o conhecimento no desenvolvimento de metodologia de gerenciamento de projetos;

Considerando a iniciativa inserida no Planejamento Estratégico da Gestão 2007/2008, que prevê a assimilação de conhecimentos e cultura sobre a Gestão de Projetos,

RESOLVE:

Grazielle Rezo
20/07/07

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Art. 1º - Instituir o Grupo de Estudos sobre Escritório de Projetos no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-GO, com as seguintes finalidades:

a) Assimilar conhecimento e auxiliar os gestores da STI, Secretário, Coordenadores e Chefes de Seção, no desenvolvimento de planos e projetos;

b) Disseminar internamente a cultura de gestão de planos e projetos;

c) Catalogar os materiais de estudos repassados pelo TSE, acompanhar e consolidar a experiência de implantação do Escritório de Projetos na STI daquela Corte.

Art. 2º - Designar os servidores lotados na Assessoria de Planejamento e Gestão da STI, ***Frank Wendell Ribeiro, Laríssia Cristine Lima e Silva, Antônio Gomes de Aguiar*** DE MANHÃ ***e Carlos Augusto Estrela,*** para comporem, sob a coordenação do primeiro, o Grupo de Estudos sobre Escritório de Projetos na STI/TRE-GO, e ainda o Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão da Diretoria-Geral, ***Paulo Sérgio Taira,*** o membro do Núcleo da Qualidade ***Davyson de Abreu Machado,*** o Representante de Direção do Sistema de Gestão da Qualidade, ***Wilson Gamboge Júnior,*** e o Auditor Interno da Qualidade, ***Luis Cláudio Fernandes,*** para atuarem como colaboradores do referido grupo.

Parágrafo único. Os colaboradores, ora designados, participarão dos trabalhos desse Grupo de Estudos, sem prejuízo das atividades, desenvolvidas neste Tribunal, em decorrência das atribuições inerentes aos cargos efetivos e/ou funções e cargos comissionados, porventura ocupados.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Art. 3º - O Secretário de Tecnologia da Informação, ***Glaudson de Souza Costa,*** supervisionará o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Escritório de Projetos e submeterá à apreciação do Diretor-Geral os resultados obtidos.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 13 de julho de 2007.

Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral